



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 0454/16

DA 7ª COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA, RELAÇÃO DO TRABALHO, ASSUNTOS MUNICIPAIS E DEFESA DO CONSUMIDOR.

Processo nº - 001491/16

Relator: Deputado

De Origem governamental chega-nos para ser submetido à análise e Parecer o Projeto de Lei nº 277/16, que "Altera os arts. 1º e 11 da Lei Estadual nº 6.584 de 29 de março de 2005, e o art. 7º da Lei Estadual nº 6.287, de 13 de março de 2002, para aplicação no âmbito do IPASEAL SAÚDE".

A proposição em análise recebeu Pareceres Favoráveis da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da 3ª Comissão de Orçamento, Finanças, Planejamento e Economia.

A proposição em análise pretende permitir a utilização dos recursos provenientes da contribuição mensal dos beneficiários do Instituto no custeio das ações e serviços assistenciais tanto na atividade-fim como na atividade-meio bem como possibilitar a inclusão de desconto da contribuição do servidor usuário do Plano em seu contracheque.

Comparando todas as formalidades pertinentes e, não havendo óbices quanto aos aspectos que competem a esta Comissão examinar, o nosso parecer é pela aprovação do presente Projeto.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS
TAVARES, em Maceió, de 2016.

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 21/12/2016

PRESIDENTE

APROVADO

Em 21/12/2016

PRESIDENTE

PRESIDENTE

RELATOR